

Oto da Vigésima Sétima Reunião
Indenário do Primeiro Período Or-
dinário do ano de mil e novecentos
e oitenta e dois (1982).

No dia vinte e quatro minutos do mês de junho de mil e novecentos e oitenta e dois (1982), na presidência do Senador Walter de Britto Geixeira - 1º Presidente, com a ocupação da presidência da Segunda secretaria pelos edis Renato Júlio de Souza - Benedito Grajau Ramos ("had-cc"), reuniu-se ordinariamente a Câmara Municipal de Caldas Novas. Pela ordem, responderam a chamada nominal, os seguintes edis: Alex Gonçalves de Lima, Arnaldo Ferreira, Arnaldo Francisco, Benedito da Silva Santos, Paulo Gil André Senos, e Wilmar Gonçalves. Fazendo número regimental, o Senhor Presidente, em exercício, em nome de Deus declarou aberta a presente reunião. Não havendo Oto confecionada para ser lida, bem como Expediente, o Senhor Presidente, em exercício, de imediato, trouxe os trabalhos à ORDEM DO DIA. Nesta etapa, foram apreciados os seguintes mate-
riais: Encaminhado à Comissão de Constituição, Justiça e Projeto de lei nº 149/82, de autoria do edil Paulo Gil André Senos. Aprovado o Parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça, nos seguintes Projetos: Projeto de lei nº 132/82, contendo Membragem Executiva nº 119/82, Projeto de lei nº 133/82, contendo Membragem Executiva nº 120/82, Projeto de lei nº 134/82, contendo Membragem Execu-
tiva nº 123/82, Projeto de lei nº 135/82, contendo Membragem Executiva nº 121/82, Projeto de lei nº 137/81, contendo Membragem Executiva nº 122/82, Projeto de lei nº 138/82, contendo Membragem Executiva nº 124/82, Projeto de lei nº 139/81, contendo Membragem Executiva nº 125/82, Projeto de lei nº 140/82, contendo Membragem Execu-
tiva nº 129/82, Projeto de lei nº 143/82, contendo Membragem Executiva nº 130/82, Pro-
jeto de lei nº 144/82, contendo Membragem Executiva nº 128/82, Projeto de lei nº
146/82, contendo Membragem Executiva nº 133/82, Projeto de lei nº 145/82, contendo
Membragem Executiva nº 132/82. Aprovada, ainda, o Parecer favorável da Comissão de Plenária, nos seguintes Projetos: Projeto de lei nº 05/80, contendo Membragem Executiva nº 09/80, Projeto de lei nº 115/82, contendo Membragem Executiva nº 103/82, Projeto de lei nº 116/82, contendo Membragem Executiva nº 105/82, Projeto de lei nº 147/82, contendo Membragem Executiva nº 106/82, Projeto de lei nº 118/82, contendo Mem-
bragem Executiva nº 108/82, Projeto de lei nº 119/82, contendo Membragem Executiva

nº 109/82, Projeto de lei nº 120/82, contendo Membração Executiva nº 111/82, Projeto de lei nº 121/82, contendo Membração Executiva nº 112/82, Projeto de lei nº 125/82, contendo Membração Executiva nº 101/82, Projeto de lei nº 126/82, contendo Membração Executiva nº 113/82, Projeto de lei nº 128/82, contendo Membração Executiva nº 116/82, Projeto de lei nº 129/82, contendo Membração Executiva nº 119/82 e Projeto de lei nº 130/82, contendo Membração Executiva nº 118/82. Aprovado o Parecer da Comissão de Obras Públicas, no Projeto de lei nº 131/82, de autoria do edil Cláudio Francisco Vaz da Rosa. Por último, foi aprovado o Parecer Favorável da Comissão de Redação Final, nos seguintes Projetos: Projeto de Renovação nº 05/82, de autoria do edil Wlmar Monteiro, Projeto de lei nº 154/81, contendo Membração Executiva nº 135/81, Projeto de lei nº 156/81, contendo Membração Executiva nº 154/81, Projeto de lei nº 182/81, contendo Membração Executiva nº 160/81, Projeto de lei nº 01/82, contendo Membração Executiva nº 212/81, Projeto de lei nº 15/82, contendo Membração Executiva nº 14/82, Projeto de lei nº 52/82, contendo Membração Executiva nº 46/82, Projeto de lei nº 54/82, contendo Membração Executiva nº 49/82, Projeto de lei nº 56/82, contendo Membração Executiva nº 50/82, Projeto de lei nº 100/82, contendo Membração Executiva nº 91/82, Projeto de lei nº 101/82, contendo Membração Executiva nº 98/82, Projeto de lei nº 103/82, contendo Membração Executiva nº 89/82, Projeto de lei nº 106/82, contendo Membração Executiva nº 99/82, Projeto de lei nº 110/82, contendo Membração Executiva nº 95/82, Projeto de lei nº 112/82, contendo Membração Executiva nº 100/82, Projeto de lei nº 113/82, contendo Membração Executiva nº 102/82. Projeto de lei nº 124/82, de autoria do Vereador Walter de Britto Teixeira. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, em exercício, marcou uma reunião ordinária para quinta-feira, dia vinte e quatro, às dezenove horas e iniciou a presente. E, para constar, mandou que se fizesse esta ata que, depois de lida, hubesse a aprovação plenária, aprovada, será assinada, para que pôr dura os seus efeitos legais.

Walter de Britto Teixeira